

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç Ã O N° 233/72

Aprovada em 12/6/1972

PROCESSO : CEE N° 889/71
INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO
CLARO
ASSUNTO : Enc. Relatório de Concurso Vestibular de 1967
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR : Conselheiro PAULO GOMES ROMEO

À vista da documentação constante do processo, da análise procedida pela Assessoria e da não existência de impedimentos formais e legais, somos pela aprovação do Relatório do Concurso Vestibular realizado em 1967 pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro e consequente arquivamento, sem prejuízo de verificações a qualquer época, a juízo do CEE

São Paulo, 17 de abril de 1971

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Paulo Gomes Romeo.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Cantanhede de C. A. Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E.Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira, Paulo Teixeira de Camargo.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau.

em, de de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente